



LEI Nº 4.335, DE 26 DE AGOSTO DE 1981 - D.O. 26.08.81.

Autor: Deputado Borges Leal

Declara de utilidade pública a A.C.R. - Associação dos Contabilistas de Rondonópolis, com sede na mesma cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a A.C.R. - Associação dos Contabilistas de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, de natureza e fins cívicos, e intuítos não lucrativos, com sede na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.